



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 64, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação, de ofício, de requerimento de reopção de curso e sobre a **segunda chamada** para matrículas do processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação, como previsto pelo Edital Prograd n. 51/2023.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- o Edital Prograd n. 51/2023; e
- o Edital Prograd n. 55/2023;

RESOLVE:

1. Aprovar, de ofício, em segunda chamada, o requerimento de **reopção de curso** identificado no **Quadro 1** deste edital.

Quadro 1: Requerimento de reopção de curso - segunda chamada. Ingresso em 2023/2.

CURSO	MATRICULA	SEGUNDA CHAMADA
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	21.2.4005	DEFERIDO

1.1. A matrícula do estudante que teve o requerimento deferido para vaga de reopção de curso será processada, pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), para o segundo semestre letivo de 2023, e o interessado poderá realizar ajustes de matrícula, nas datas previstas no calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação.

1.2. O estudante está dispensado da apresentação de documentos para a confirmação do interesse pela reopção de curso.

2. Convocar os candidatos relacionados no **Quadro 2** para a apresentação da documentação necessária à matrícula institucional de **transferência**, em segunda chamada.

Quadro 2: Candidatos convocados para matrícula de transferência - segunda chamada. Ingresso em 2023/2.

CURSO	TIPO DE VAGA	NOME	SEGUNDA CHAMADA
DIREITO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	MARIA LUÍSA GONÇALVES DE FARIA	CONVOCADO(A)
DIREITO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	MAURILIO FERNANDES DE SOUZA	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	ANDRÉ LUIS BIANCHI DA MOTTA	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	AMARO BARBOSA ROCHA	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	ADILSON DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	ANA CAROLINA FERREIRA SPERANDIO	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	SABRYNA AMORIM FERNANDES	CONVOCADO(A)

2.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para as vagas de transferência deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia individual recente - imagem frontal, em cores e com boa resolução.
- b) Documento de identidade - frente e verso, em cores e com boa resolução. [Ou carteira de trabalho com foto ou passaporte ou e-título ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) acompanhada de comprovante da naturalidade ou carteira expedida por ordem/conselho profissional, com foto, ou carteira expedida pelas forças armadas ou pelas polícias militares, com foto].
- c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](https://www.tse.jus.br).
 - A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.
 - Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor - quitação de multas, disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas>
 - O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.
- f) Certificado de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.

g) Histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora.

- O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua apresentação à UFOP.
- A aposição de carimbo e de assinatura no histórico escolar será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

h) Matriz curricular ou grade curricular do curso superior de origem. Documento dispensável se o histórico escolar indicar a carga horária total do curso e a carga horária integralizada pelo candidato.

2.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato eletrônico, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

2.3. Formulário para matrícula (transferência): <https://forms.gle/QM7W59biaosqM1mm6>

2.4. Período para apresentação da documentação: a partir da publicação deste edital até o dia 30/08/2023.

2.5. A não apresentação da documentação necessária à matrícula, como estabelecido neste edital, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, independentemente da sua classificação.

2.6. Para solicitar aproveitamentos de estudos referentes aos componentes curriculares integralizados no curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), os candidatos deverão apresentar, no mesmo formulário eletrônico, os **programas analíticos** das disciplinas, incluindo: ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia estudada.

3. Convocar os candidatos relacionados no **Quadro 3** para a apresentação da documentação necessária à matrícula institucional em vaga para **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)**, em segunda chamada.

Quadro 3: Candidatos convocados para matrícula de obtenção de novo título - segunda chamada. Ingresso em 2023/2.

CURSO	TIPO DE VAGA	NOME	SEGUNDA CHAMADA
ADMINISTRACAO PUBLICA (BACHARELADO)	PDG	HENRIQUE ALVAREZ BRAGA BATISTELI	CONVOCADO(A)
ADMINISTRACAO PUBLICA (BACHARELADO)	PDG	MARIA LAURA PEREIRA FONSECA	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	PDG	YURI DORNELAS VIEIRA	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA DE MINAS (BACHARELADO)	PDG	ÉVERTON LENON DE JESUS SOUZA	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA DE MINAS (BACHARELADO)	PDG	ADILSON DO PRADO LELIS	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA DE PRODUCAO(BACHARELADO) - OURO PRETO	PDG	TATIANE MARIA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA DE PRODUCAO(BACHARELADO) - OURO PRETO	PDG	DAYSIANE MARIA PARREIRAS FERREIRA	CONVOCADO(A)
JORNALISMO (BACHARELADO)	PDG	CRISTINA APARECIDA DE JESUS	CONVOCADO(A)
MUSICA (LICENCIATURA)	PDG	ANDRÉS ROBERTO TESTAGROSSA	CONVOCADO(A)
NUTRICA0 (BACHARELADO)	PDG	ANA JÚLIA PEREIRA MENEZES	CONVOCADO(A)
NUTRICA0 (BACHARELADO)	PDG	JÉSSICA STEFANIA DA SILVA ALVES	CONVOCADO(A)
NUTRICA0 (BACHARELADO)	PDG	JOÃO DO EGITO MOREIRA	CONVOCADO(A)
NUTRICA0 (BACHARELADO)	PDG	PALOMA FARIA AVELAR	CONVOCADO(A)
NUTRICA0 (BACHARELADO)	PDG	PATRICIA DE OLIVEIRA BRUZIQUESI	CONVOCADO(A)
NUTRICA0 (BACHARELADO)	PDG	MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
NUTRICA0 (BACHARELADO)	PDG	FERNANDA SEGURASSE DE MORAES	CONVOCADO(A)
NUTRICA0 (BACHARELADO)	PDG	LUCAS MIRANDA KANGUSSU GOMES OLIVEIRA	CONVOCADO(A)

3.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para as vagas de obtenção de novo título deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia individual recente - imagem frontal, em cores e com boa resolução.
- b) Documento de identidade - frente e verso, em cores e com boa resolução. [Ou carteira de trabalho com foto ou passaporte ou e-título ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) acompanhada de comprovante da naturalidade ou carteira expedida por ordem/conselho profissional, com foto, ou carteira expedida pelas forças armadas ou pelas polícias militares, com foto].
- c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas).
 - A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.
 - Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor - quitação de multas, disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas>
 - O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.
- f) Certificado de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.
- g) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior de origem ou atestado de colação de grau, com a informação de encaminhamento do diploma ou certificado para registro junto ao órgão competente.

3.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato eletrônico, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

3.3. Formulário para matrícula (obtenção de novo título/PDG): <https://forms.gle/cy2AdKqnJF7k2WpR7>

3.4. Período para apresentação da documentação: a partir da publicação deste edital até o dia 30/08/2023.

3.5. A não apresentação da documentação necessária à matrícula, como estabelecido neste edital, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, independentemente da sua classificação.

3.6. Para solicitar aproveitamentos de estudos referentes aos componentes curriculares integralizados no curso superior de origem, os candidatos deverão apresentar, no mesmo formulário eletrônico:

(i) O histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora. A aposição de carimbo e de assinatura será dispensada se o histórico for emitido com certificação digital.

(ii) Os **programas analíticos** das disciplinas, incluindo: ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia estudada.

3.6.1. Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP estão dispensados da apresentação dos programas analíticos das disciplinas, devendo anexar somente o histórico escolar emitido no Portal MinhaUFOP.

4. Disposições finais

4.1. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) não se responsabilizará pela não reativação de matrículas (reingresso) ou pelo não registro de matrículas (transferência ou obtenção de novo título) por motivos de natureza técnica, relacionados a falhas dos serviços de tecnologia e comunicação.

4.2. Não será acatada documentação encaminhada fora do prazo previsto ou por outro meio que não seja o formulário eletrônico indicado nos itens 2.3 e 3.3 deste edital.

4.3. A não apresentação de documentos na forma e no prazo determinado neste edital configurará a desistência do candidato, implicando a sua eliminação do processo seletivo, sem instância de recurso na UFOP.

4.4. Os resultados dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas de reingresso, transferência e obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG), serão formalizados por meio de portarias, publicadas na página da Prograd/UFOP: www.prograd.ufop.br > [Reingresso, Transferência, Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso](#) > [Processo Seletivo de Vagas Residuais 2023/2](#) > [Saiba Mais](#) > [Chamadas](#).

4.4.1. Aos candidatos que tiverem a matrícula indeferida em função de documentação incorreta ou insuficiente será facultada a interposição de pedido de reavaliação (fase recursal), devendo ser apresentados os documentos cabíveis, na forma e no prazo determinado pela portaria de resultados.

4.5. Aos candidatos aprovados pelo processo seletivo serão asseguradas vagas para matrículas em componentes curriculares, no ingresso, de acordo com orientação acadêmica da coordenação do curso.

4.6. As aulas do primeiro semestre letivo terão início em **25 de setembro de 2023**. Os interessados poderão consultar o calendário acadêmico no endereço: <https://www.prograd.ufop.br/calendario-academico>

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 25/08/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0581227** e o código CRC **79FCC0E7**.